



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660-000  
Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

---

**Lei Municipal nº 2658/2021 de 13 de julho de 2021.**

**“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.”**

**Paulo Sérgio Battisti**, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III, que integram esta lei.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei entende-se por:

**I** - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

**II** - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

**III** – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é individualizado por órgão e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;

**IV** – Encargos Especiais do Município: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, sendo apenas considerado para fins de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660-000  
Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

---

estabelecimento do cenário financeiro que orientará a fixação das metas dos demais programas;

**V - Ação**, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

**VI - Produto**, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

**VII - Meta**, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

**Art. 3º** A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.

**Parágrafo único.** Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação e o cenário econômico em vigor à época.

**Art. 4º** As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

**Art. 5º** A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

**Art. 6º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Art. 7º** O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660-000  
Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

---

metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

**Parágrafo único.** O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria de Administração e Finanças, a quem compete:

**I** – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

**II** - definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;

**III** - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e

**IV** – elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** Acompanham o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:

**I** – Tabela 01 – Memória de Cálculo das Estimativas de Receitas para o período de 2022 a 2025;

**II** – Tabela 02 – Estimativas da Receita Corrente Líquida;

**III** – Tabela 03 – Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2025;

**IV** – Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;

**V** – Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;

**VI** – Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;

**VII** – Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;

**VIII** – Tabela 08 - Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos do RPPS;

**IX** – Tabela 09 Avaliação Global / Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660-000  
Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

---

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2021.

**Paulo Sérgio Battisti**  
**Prefeito**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 13.07.2021**

**Amir Clóvis Caldartt**  
**Sec. Mun. de Administração e Finanças**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2021	2022	2023	2024	2025
<b>INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)</b>	3,96%	3,46%	3,32%	3,24%	3,21%
<b>VARIAÇÃO DO PIB</b>	3,27%	2,43%	2,43%	2,45%	2,49%
<b>CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL</b>	0,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
<b>CRESCIMENTO VEGETATIVO DE OUTRAS DESP DE CUSTEIO</b>	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
<b>EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO MÉDIO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA PRÓPRIA</b>	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
<b>EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO DAS TRANSF.CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO</b>	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
<b>EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO DAS TRANSF.CONSTITUCIONAIS DO ESTADO</b>	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
<b>PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO (ACIMA DO IPCA)</b>	0,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
<b>PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO (ACIMA DO IPCA)</b>	0,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.					



1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-	77.042,32	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - SAÚDE/SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - ASS.SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.10.4.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	420.250,83	1.324.703,04	-	-	-	-	-	-
<b>1.7.2.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>9.894.104,98</b>	<b>10.404.941,64</b>	<b>11.218.403,02</b>	<b>12.762.550,10</b>	<b>13.990.761,93</b>	<b>15.279.324,14</b>	<b>16.738.868,59</b>	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.760.689,69	7.505.165,57	8.523.250,71	9.704.078,15	10.763.697,99	11.936.769,67	13.165.636,49	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.230.513,26	895.713,13	724.367,25	1.026.213,71	1.152.665,87	1.245.168,86	1.432.657,44	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	104.238,73	102.329,09	111.368,96	114.457,24	118.135,90	123.826,36	128.311,02	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.895,38	7.492,31	10.489,23	9.675,69	9.956,60	10.843,75	10.971,38	
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.473.608,65	1.760.813,23	1.760.558,30	1.722.602,16	1.806.024,54	1.820.184,87	1.840.169,47	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estado para Assistência Social (FEAS)	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.8.10.1.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do DF - SAÚDE/SUS	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.8.10.2.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do DF - EDUCAÇÃO	282.087,40	84.980,89	62.617,49	148.184,30	101.867,56	107.599,95	123.044,14	
1.7.2.8.10.9.XX.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Estados e do DF - ASS.SOCIAL	-	45.577,62	21.808,67	23.239,29	31.211,45	26.243,40	27.761,47	
1.7.2.8.10.9.YY.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Estados e do DF - OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	34.071,87	2.869,80	3.942,41	14.099,56	7.202,01	8.687,29	10.317,17	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	284.687,59	308.480,47	335.067,24	320.117,41	331.886,27	339.684,01	341.173,62	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	45.500,00	-	-	-	-	-	
<b>1.7.5.8.01.1.1.00.00.00</b>	<b>Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal</b>	<b>1.972.374,60</b>	<b>2.040.838,12</b>	<b>2.514.504,46</b>	<b>3.251.192,06</b>	<b>3.688.570,53</b>	<b>4.253.528,44</b>	<b>4.850.865,23</b>	
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	23.983,41	30.610,55	20.011,64	25.728,98	26.295,34	24.789,98	26.426,68	
<b>1.9.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>164.723,25</b>	<b>115.315,46</b>	<b>104.390,79</b>	<b>132.572,85</b>	<b>121.320,86</b>	<b>123.297,64</b>	<b>129.766,40</b>	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	11,79	-	-	-	-	-	
<b>1.9.2.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>	<b>60.448,71</b>	<b>65.691,68</b>	<b>79.147,60</b>	<b>70.796,98</b>	<b>74.265,13</b>	<b>77.158,04</b>	<b>76.451,14</b>	
1.9.2.2.01.2.0.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.448,71	65.691,68	79.147,60	70.796,98	74.265,13	77.158,04	76.451,14	
<b>1.9.9.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>104.274,54</b>	<b>49.611,99</b>	<b>25.243,19</b>	<b>61.775,87</b>	<b>47.055,73</b>	<b>46.139,61</b>	<b>53.315,26</b>	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeira entre RGPS e o RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Inscrição Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	104.274,54	49.611,99	25.243,19	61.775,87	47.055,73	46.139,61	53.315,26	
<b>2.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>162.377,62</b>	<b>334.820,00</b>	<b>-</b>	<b>2.898.098,19</b>	<b>2.079.754,05</b>	<b>765.789,17</b>	<b>713.112,70</b>	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	
<b>2.2.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Alienação de Bens</b>	<b>74.315,00</b>	<b>86.520,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-	
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	74.315,00	86.520,00	-	-	-	-	-	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	
<b>2.4.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>88.062,62</b>	<b>248.300,00</b>	<b>-</b>	<b>2.898.098,19</b>	<b>2.079.754,05</b>	<b>765.789,17</b>	<b>713.112,70</b>	
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transf.do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	-	-	-	-	-	-	-	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transf. De Recursos Destinados a Programas de Educação	-	-	-	-	-	-	-	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. De Convênios da União para SUS (Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf.de Convênio da União p/ Programas de Educação	-	-	-	-	-	-	-	
2.4.1.8.10.X.X.00.00.00	Demais Transf. De Convênios da União	88.062,62	248.300,00	-	2.898.098,19	2.079.754,05	765.789,17	713.112,70	
2.4.1.8.12.1.0.00.00.00	Transf.de Recursos do FNAS - Ass. Social	-	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transf.de Recursos do SUS - FES (estado)	-	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transf.de Recursos p/ Programas de Educação (Estado)	-	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transf.de Convênios dos Estados para o SUS	-	-	-	-	-	-	-	

2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf.de Convênios do Estado p/ Programas de Educação	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transf.de Convênio do Estado	-	-	-	-	-	-	-
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.9.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-
<b>9.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>( R ) Deduções da Receita</b>	<b>(3.277.498,63)</b>	<b>(3.281.465,25)</b>	<b>(4.039.688,87)</b>	<b>(4.449.783,91)</b>	<b>(4.915.620,87)</b>	<b>(5.509.879,84)</b>	<b>(6.043.657,51)</b>
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos	(35.788,92)	(36.671,04)	(45.906,23)	(41.636,96)	(43.634,97)	(46.045,63)	(46.081,17)
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Deduções para o FUNDEB	(3.234.985,68)	(3.241.465,26)	(3.990.027,46)	(4.403.384,97)	(4.867.906,10)	(5.459.499,18)	(5.993.043,07)
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente	(6.724,03)	(3.328,95)	(3.755,18)	(4.761,97)	(4.079,80)	(4.335,03)	(4.533,26)
9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS</b>		<b>24.194.665,73</b>	<b>26.051.141,03</b>	<b>27.501.807,64</b>	<b>33.616.269,59</b>	<b>35.315.204,74</b>	<b>37.235.082,32</b>	<b>40.398.522,80</b>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

**PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025**  
Memória de Cálculo das Estimativas de Despesas Fixas / Obrigatórias

	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	LIQUIDADADO	LIQUIDADADO	ESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>3.1.00.00.00.00.00</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>13.410.308,99</b>	<b>14.558.949,95</b>	<b>14.005.245,56</b>	<b>15.503.375,58</b>	<b>16.254.429,36</b>	<b>16.866.741,08</b>	<b>17.916.185,64</b>
	Pessoal e Encargos Sociais - Poder Legislativo	558.542,87	596.075,96	598.984,00	647.697,06	679.705,35	710.002,08	750.701,45
	Pessoal e Encargos Sociais - Saúde	4.684.623,05	5.120.907,92	4.133.275,32	5.148.328,77	5.312.401,12	5.378.865,80	5.836.252,68
	Pessoal e Encargos Sociais - Educação	3.264.251,05	3.588.249,89	3.896.165,72	3.970.043,68	4.225.004,80	4.456.420,12	4.661.556,33
	Pessoal e Encargos Sociais - Assist. Social	524.249,51	560.120,42	561.956,07	608.074,13	638.170,21	666.442,64	704.748,07
	Pessoal e Encargos Sociais - Demais Áreas	4.378.642,51	4.693.595,76	4.814.864,45	5.129.231,94	5.399.147,88	5.655.010,44	5.962.927,12
<b>3.2.00.00.00.00.00</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>83.136,00</b>	<b>49.197,46</b>	<b>58.633,51</b>	<b>65.858,14</b>	<b>59.818,53</b>	<b>63.427,28</b>	<b>65.058,06</b>
	Juros e Encargos da Dívida - Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Saúde	-	-	-	-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Educação	-	-	-	-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Assist. Social	-	-	-	-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Demais Áreas	83.136,00	49.197,46	58.633,51	65.858,14	59.818,53	63.427,28	65.058,06
<b>3.3.XX.08.00.00.00</b>	<b>Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</b>	-	-	-	-	-	-	-
	Outros Benef.Assistenciais - Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
	Outros Benef.Assistenciais - Saúde	-	-	-	-	-	-	-
	Outros Benef.Assistenciais - Educação	-	-	-	-	-	-	-
	Outros Benef.Assistenciais - Assist. Social	-	-	-	-	-	-	-
	Outros Benef.Assistenciais - Demais Áreas	-	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.XX.46.00.00.00</b>	<b>Auxílio - Alimentação</b>	<b>749.590,96</b>	<b>763.884,27</b>	<b>837.447,22</b>	<b>835.077,43</b>	<b>864.272,21</b>	<b>899.186,25</b>	<b>920.802,45</b>
	Auxílio - Alimentação - Poder Legislativo	8.193,54	9.364,33	10.235,24	9.872,46	10.454,67	10.833,06	11.041,75
	Auxílio - Alimentação - Saúde	224.490,18	249.681,96	271.350,19	264.818,97	278.766,54	288.859,94	294.980,65
	Auxílio - Alimentação - Educação	246.495,24	227.246,18	245.245,82	255.393,37	258.204,23	268.977,62	277.308,92
	Auxílio - Alimentação - Assist. Social	27.828,32	35.184,15	44.217,69	38.089,51	41.677,94	43.947,44	43.838,91
	Auxílio - Alimentação - Demais Áreas	242.583,68	242.407,65	266.398,28	266.903,11	275.168,82	286.568,19	293.632,22
<b>3.3.XX.47.00.00.00</b>	<b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	<b>251.808,99</b>	<b>238.691,00</b>	<b>277.208,45</b>	<b>264.757,05</b>	<b>268.858,10</b>	<b>279.031,43</b>	<b>279.577,51</b>
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Saúde	-	-	-	-	-	-	-
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Educação	-	-	-	-	-	-	-
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Assist. Social	-	-	-	-	-	-	-
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Demais Áreas	251.808,99	238.691,00	277.208,45	264.757,05	268.858,10	279.031,43	279.577,51
<b>3.X.XX.91.00.00.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	<b>412.177,61</b>	<b>427.894,40</b>	<b>152.785,80</b>	<b>342.403,56</b>	<b>317.910,05</b>	<b>279.814,61</b>	<b>323.435,45</b>
	Sentenças Judiciais - Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Saúde	-	-	-	-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Educação	-	-	-	-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Assist. Social	-	-	-	-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Demais Áreas	412.177,61	427.894,40	152.785,80	342.403,56	317.910,05	279.814,61	323.435,45
<b>3.3.XX.93.00.00.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>147.125,43</b>	<b>112.912,95</b>	<b>125.894,29</b>	<b>133.095,31</b>	<b>128.083,24</b>	<b>133.204,67</b>	<b>135.680,97</b>
	Indenizações e Restituições - Poder Legislativo	1.734,90	1.178,82	1.000,00	1.349,71	1.215,23	1.226,81	1.304,49
	Indenizações e Restituições - Saúde	93.243,12	75.795,20	80.894,29	86.193,43	83.648,88	86.286,82	88.116,96
	Indenizações e Restituições - Educação	3.376,76	270,00	500,00	1.430,08	757,71	924,96	1.070,89
	Indenizações e Restituições - Assist. Social	4.025,31	124,50	500,00	1.603,56	767,35	987,98	1.155,57
	Indenizações e Restituições - Demais Áreas	44.745,34	35.544,43	43.000,00	42.518,53	41.694,08	43.778,10	44.033,07

<b>4.4.XX.93.00.00.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	-	-	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Saúde	-	-	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Educação	-	-	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Assist. Social	-	-	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Demais Áreas	-	-	-	-	-	-	-
<b>4.6.00.00.00.00.00</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>180.416,05</b>	<b>226.726,61</b>	<b>249.399,26</b>	<b>218.847,31</b>	<b>231.657,73</b>	<b>233.301,43</b>	<b>227.935,49</b>
	Amortização da Dívida - Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Saúde	-	-	-	-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Educação	-	-	-	-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Assist. Social	-	-	-	-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Demais Áreas	180.416,05	226.726,61	249.399,26	218.847,31	231.657,73	233.301,43	227.935,49
	<b>TOTAL DAS DESPESAS FIXAS / OBRIGATÓRIAS</b>	<b>15.234.564,03</b>	<b>16.378.256,64</b>	<b>15.706.614,09</b>	<b>17.363.414,39</b>	<b>18.125.029,21</b>	<b>18.754.706,75</b>	<b>19.868.675,57</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

<b>PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025</b>				
<b>Tabela 02 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida</b>				
<b>Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 17/2020, do TCE/RS</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>35.167.955,31</b>	<b>38.151.071,56</b>	<b>41.979.172,99</b>	<b>45.729.067,61</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>	<b>4.919.413,99</b>	<b>5.408.718,88</b>	<b>6.010.389,23</b>	<b>6.557.128,02</b>
I R R F s/Rendimentos do Trabalho	469.630,08	493.098,01	500.509,39	513.470,52
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	-	-	-	-
Deduções da Receita Corrente	4.449.783,91	4.915.620,87	5.509.879,84	6.043.657,51
<b>III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb</b>	<b>1.152.192,91</b>	<b>1.179.335,57</b>	<b>1.205.970,74</b>	<b>1.142.177,85</b>
<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)</b>	<b>31.400.734,23</b>	<b>33.921.688,25</b>	<b>37.174.754,50</b>	<b>40.314.117,44</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025				
Tabela 03 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2025				
PODER EXECUTIVO	2022	2023	2024	2025
	Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	16.956.396,48	18.317.711,66	20.074.367,43
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	16.108.576,66	17.401.826,07	19.070.649,06	20.681.142,25
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	15.260.756,83	16.485.940,49	18.066.930,69	19.592.661,07
PODER LEGISLATIVO	2022	2023	2024	2025
	Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.884.044,05	2.035.301,30	2.230.485,27
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	1.789.841,85	1.933.536,23	2.118.961,01	2.297.904,69
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.695.639,65	1.831.771,17	2.007.436,74	2.176.962,34

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025				
Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo				
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 17/2020, do TCE/RS				
RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA ANO ANTERIOR	BASE DE CÁLCULO PARA O ANO DA DESPESA			
	2022 /2021	2023 / 2022	2024 / 2023	2025 / 2024
<b>Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias</b>	2.574.396,79	2.491.476,94	2.637.347,10	2.703.953,76
Contribuições dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	-	-	-	-
Contribuições P/ Custeio da Iluminação Pública	234.632,72	213.032,55	229.628,62	238.789,85
<b>Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>20.927.129,51</b>	<b>23.289.150,89</b>	<b>25.619.668,91</b>	<b>28.791.392,36</b>
FPM (Art.159, CF/1998)	10.582.876,15	11.109.120,79	12.235.516,48	13.940.088,25
FPM Cota Extra	966.502,60	1.262.550,34	1.270.181,78	1.483.052,73
ITR (Art.158, CF/1998)	8.274,61	63.054,97	69.514,28	51.642,75
Transferência Financeira LC nº 87/96	-	-	-	-
ICMS (Art.158, CF/1998)	8.523.250,71	9.704.078,15	10.763.697,99	11.936.769,67
IPVA (Art.158, CF/1998)	724.367,25	1.026.213,71	1.152.665,87	1.245.168,86
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	111.368,96	114.457,24	118.135,90	123.826,36
Cota Parte da CIDE / Combustíveis	10.489,23	9.675,69	9.956,60	10.843,75
<b>Deduções das Receitas Correntes - Exceto para o Fundeb (F)</b>	- 49.661,41	- 46.398,94	- 47.714,77	- 50.380,67
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA NO ANO ANTERIOR - RAEA</b>	<b>23.686.497,61</b>	<b>25.947.261,45</b>	<b>28.438.929,86</b>	<b>31.683.755,31</b>
<b>Limite Percentual Estabelecido pelo Art. 29-A da Constituição da República</b>	<b>7,0%</b>			
<b>Limite da despesa para o ano</b>				
Legislativo Total 7,0% da RAEA	1.658.054,83	1.816.308,30	1.990.725,09	2.217.862,87
Legislativo: Folha de Pagamento = 70% do Limite Total	1.160.638,38	1.271.415,81	1.393.507,56	1.552.504,01
<b>Estimativas de Gastos do Poder Legislativo</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Pessoal e Encargos Sociais	647.697,06	679.705,35	710.002,08	750.701,45
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar	-	-	-	-
Auxílio - Alimentação	9.872,46	10.454,67	10.833,06	11.041,75
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	-	-
Sentenças Judiciais - Poder Legislativo	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	1.349,71	1.215,23	1.226,81	1.304,49
Amortização da Dívida	-	-	-	-
<b>Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios</b>	<b>658.919,24</b>	<b>691.375,25</b>	<b>722.061,95</b>	<b>763.047,69</b>
<b>Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas do Legislativo</b>	<b>999.135,59</b>	<b>1.124.933,05</b>	<b>1.268.663,14</b>	<b>1.454.815,18</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025				
Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação				
DISCRIMINAÇÃO				
RECEITA	2022	2023	2024	2025
IMPOSTOS PRÓPRIOS	2.092.528,88	2.236.775,46	2.280.081,90	2.319.326,16
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO	12.434.726,10	13.575.212,53	15.474.783,73	16.911.064,86
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO	10.844.749,10	12.034.499,77	13.305.764,89	14.726.604,95
<b>TOTAL DAS RECEITAS P/FINS DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO</b>	<b>25.372.004,08</b>	<b>27.846.487,76</b>	<b>31.060.630,52</b>	<b>33.956.995,98</b>
<b>VALOR MÍNIMO A APLICAR PARA FINS DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO (25%)</b>	<b>6.343.001,02</b>	<b>6.961.621,94</b>	<b>7.765.157,63</b>	<b>8.489.248,99</b>
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.251.192,06	3.688.570,53	4.253.528,44	4.850.865,23
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 4.403.384,97	- 4.867.906,10	- 5.459.499,18	- 5.993.043,07
<b>GANHO / PERDA COM O FUNDEB</b>	<b>- 1.152.192,91</b>	<b>- 1.179.335,57</b>	<b>- 1.205.970,74</b>	<b>- 1.142.177,85</b>
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE, Fundeb e demais vinculações)	-	-	-	-
Transferências de Recursos do FNDE	261.944,17	272.398,25	276.451,00	278.939,96
Transf. De Convenios Federais e Estaduais - Rec. Correntes	148.184,30	101.867,56	107.599,95	123.044,14
Transf. De Convenios Federais e Estaduais - Rec. De Capital	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital para Programas de Educação	-	-	-	-
<b>Total de Recursos Estimados para Aplicação em Educação</b>	<b>8.852.128,65</b>	<b>9.845.122,71</b>	<b>11.196.766,27</b>	<b>12.599.920,48</b>
<b>Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Pessoal e Encargos Sociais - Educação	3.970.043,68	4.225.004,80	4.456.420,12	4.661.556,33
Juros e Encargos da Dívida - Educação	-	-	-	-
Outros Benef.Assistênciais - Educação	-	-	-	-
Auxílio - Alimentação - Educação	255.393,37	258.204,23	268.977,62	277.308,92
Obrigações Tributárias e Contributivas - Educação	-	-	-	-
Sentenças Judiciais - Educação	-	-	-	-
Indenizações e Restituições - Educação	1.430,08	757,71	924,96	1.070,89
Amortização da Dívida - Educação	-	-	-	-
<b>Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios</b>	<b>4.226.867,13</b>	<b>4.483.966,74</b>	<b>4.726.322,70</b>	<b>4.939.936,14</b>
<b>Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Educação</b>	<b>4.625.261,51</b>	<b>5.361.155,97</b>	<b>6.470.443,57</b>	<b>7.659.984,34</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025				
Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde				
DISCRIMINAÇÃO				
RECEITA	2022	2023	2024	2025
IMPOSTOS PRÓPRIOS	2.092.528,88	2.236.775,46	2.280.081,90	2.319.326,16
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO	12.434.726,10	13.575.212,53	15.474.783,73	16.911.064,86
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO	10.844.749,10	12.034.499,77	13.305.764,89	14.726.604,95
<b>TOTAL DAS RECEITAS P/FINS DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO</b>	<b>25.372.004,08</b>	<b>27.846.487,76</b>	<b>31.060.630,52</b>	<b>33.956.995,98</b>
<b>VALOR MÍNIMO A APLICAR PARA FINS DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO (15 %)</b>	<b>3.805.800,61</b>	<b>4.176.973,16</b>	<b>4.659.094,58</b>	<b>5.093.549,40</b>
Rendimentos de Aplicações Financeiras (Recursos ASPS + Fonte Federal e Estadual)	-	-	-	-
Transferências de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde	1.713.285,33	1.849.770,62	1.815.837,56	1.850.518,66
Transferências de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde	1.722.602,16	1.806.024,54	1.820.184,87	1.840.169,47
Transf. De Convenios Federais e Estaduais - Rec. Correntes	-	-	-	-
Transf. De Convenios Federais e Estaduais - Rec. De Capital	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital para Programas de Saúde	-	-	-	-
<b>Total de Recursos Estimados para Aplicação em Saúde</b>	<b>7.241.688,11</b>	<b>7.832.768,32</b>	<b>8.295.117,00</b>	<b>8.784.237,53</b>
<b>Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Pessoal e Encargos Sociais - Saúde	5.148.328,77	5.312.401,12	5.378.865,80	5.836.252,68
Juros e Encargos da Dívida - Saúde	-	-	-	-
Outros Benef.Assistênciais - Saúde	-	-	-	-
Auxílio - Alimentação - Saúde	264.818,97	278.766,54	288.859,94	294.980,65
Obrigações Tributárias e Contributivas - Saúde	-	-	-	-
Sentenças Judiciais - Saúde	-	-	-	-
Indenizações e Restituições - Saúde	86.193,43	83.648,88	86.286,82	88.116,96
Amortização da Dívida - Saúde	-	-	-	-
<b>Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios</b>	<b>5.499.341,17</b>	<b>5.674.816,54</b>	<b>5.754.012,56</b>	<b>6.219.350,28</b>
<b>Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Saúde</b>	<b>1.742.346,94</b>	<b>2.157.951,78</b>	<b>2.541.104,44</b>	<b>2.564.887,25</b>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025				
Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social				
DISCRIMINAÇÃO				
RECEITA	2022	2023	2024	2025
Rendimentos de Aplicações Financeiras (Recursos Próprios + Fonte Federal e Estadual)	-	-	-	-
Transferências de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Ass.Social	149.043,85	157.584,37	148.287,88	156.506,30
Transferências de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Ass.Social	-	-	-	-
Transf. De Convenios Federais e Estaduais - Rec. Correntes	23.239,29	31.211,45	26.243,40	27.761,47
Transferências de Capital para Programas de Ass.Social	-	-	-	-
Recursos PRÓPRIOS - Aportes para o Fundo Municipal de Assistência Social	-	-	-	-
<b>Total de Recursos Estimados para Aplicação em Assistência Social</b>	<b>172.283,14</b>	<b>188.795,82</b>	<b>174.531,28</b>	<b>184.267,77</b>
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios	2022	2023	2024	2025
Pessoal e Encargos Sociais - Assist. Social	608.074,13	638.170,21	666.442,64	704.748,07
Juros e Encargos da Dívida - Assist. Social	-	-	-	-
Outros Benef.Assistênciais - Assist. Social	-	-	-	-
Auxílio - Alimentação - Assist. Social	38.089,51	41.677,94	43.947,44	43.838,91
Obrigações Tributárias e Contributivas - Assist. Social	-	-	-	-
Sentenças Judiciais - Assist. Social	-	-	-	-
Indenizações e Restituições - Assist. Social	1.603,56	767,35	987,98	1.155,57
Amortização da Dívida - Assist. Social	-	-	-	-
<b>Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios</b>	<b>647.767,21</b>	<b>680.615,50</b>	<b>711.378,06</b>	<b>749.742,55</b>
<b>Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Assist. Social</b>	<b>- 475.484,07</b>	<b>- 491.819,68</b>	<b>- 536.846,78</b>	<b>- 565.474,77</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025				
Tabela 09 - Avaliação Global de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA				
DISCRIMINAÇÃO				
<b>RECEITA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Receitas totais estimadas	33.616.269,59	35.315.204,74	37.235.082,32	40.398.522,80
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da EDUCAÇÃO	8.852.128,65	9.845.122,71	11.196.766,27	12.599.920,48
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da SAÚDE	7.241.688,11	7.832.768,32	8.295.117,00	8.784.237,53
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da ASSISTÊNCIA SOCIAL	172.283,14	188.795,82	174.531,28	184.267,77
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo	1.658.054,83	1.816.308,30	1.990.725,09	2.217.862,87
<b>RECURSOS DISPONÍVEIS PARA AS DEMAIS ÁREAS</b>	<b>15.692.114,87</b>	<b>15.632.209,59</b>	<b>15.577.942,68</b>	<b>16.612.234,15</b>
<b>Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios - Demais Áreas</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Pessoal e Encargos Sociais - Demais Áreas	5.129.231,94	5.399.147,88	5.655.010,44	5.962.927,12
Juros e Encargos da Dívida - Demais Áreas	65.858,14	59.818,53	63.427,28	65.058,06
Outros Benef.Assistênciais - Demais Áreas	-	-	-	-
Auxílio - Alimentação - Demais Áreas	266.903,11	275.168,82	286.568,19	293.632,22
Obrigações Tributárias e Contributivas - Demais Áreas	264.757,05	268.858,10	279.031,43	279.577,51
Sentenças Judiciais - Demais Áreas	342.403,56	317.910,05	279.814,61	323.435,45
Indenizações e Restituições - Demais Áreas	42.518,53	41.694,08	43.778,10	44.033,07
Amortização da Dívida - Demais Áreas	218.847,31	231.657,73	233.301,43	227.935,49
<b>Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios</b>	<b>6.330.519,64</b>	<b>6.594.255,19</b>	<b>6.840.931,48</b>	<b>7.196.598,92</b>
<b>Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas.</b>	<b>9.361.595,22</b>	<b>9.037.954,40</b>	<b>8.737.011,19</b>	<b>9.415.635,23</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

<b>ÓRGÃO:</b>	CÂMARA DE VEREADORES				
<b>PROGRAMA:</b>	0001-PODER LEGISLATIVO				
<b>OBJETIVO:</b>	Garantir o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal				
<b>PUBLICO-ALVO:</b>	Vereadores				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
P	001-Construção da Sede Própria do Legislativo	Obra concluída	Obra	4	850.000,00
A	001-Manutenção da Câmara de Vereadores	Atividade mantida	Ano	4	3.252.981,93
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>4.102.981,93</b>
Tipo: P - Projeto A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
P	001-Construção da Sede Própria do Legislativo	500.000,00	200.000,00	100.000,00	50.000,00
A	001-Manutenção da Câmara de Vereadores	708.192,40	767.114,01	845.666,49	932.009,03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

<b>ÓRGÃO:</b>	GABINETE DO PREFEITO				
<b>PROGRAMA:</b>	0002-GABINETE DO PREFEITO				
<b>OBJETIVO:</b>	Garantir o pleno funcionamento do Gabinete do Prefeito				
<b>PUBLICO-ALVO:</b>	Prefeito				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
A	002-Manutenção do Gabinete do Prefeito	Atividade mantida	Ano	4	1.472.982,58
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>1.472.982,58</b>
Tipo: A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
A	002-Manutenção do Gabinete do Prefeito	320.676,57	347.356,86	382.926,20	422.022,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

<b>ÓRGÃO:</b>	GABINETE DO VICE-PREFEITO				
<b>PROGRAMA:</b>	0003-GABINETE DO VICE-PREFEITO				
<b>OBJETIVO:</b>	Garantir o pleno funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito				
<b>PUBLICO-ALVO:</b>	Vice-Prefeito				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
A	003-Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	Atividade mantida	Ano	4	744.223,28
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>744.223,28</b>
Tipo: A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
A	003-Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	162.021,58	175.501,78	193.473,16	213.226,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

<b>ÓRGÃO:</b>	ASSESSORIA JURÍDICA				
<b>PROGRAMA:</b>	0004-DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA E COORDENAÇÃO				
<b>OBJETIVO:</b>	Prestar auxílio na tomada de decisões, na coordenação dos trabalhos e na defesa do interesse público				
<b>PUBLICO-ALVO:</b>	Município				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
A	004-Manutenção da Assessoria e Coordenação	Atividade mantida	Ano	4	2.253.498,49
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>2.253.498,49</b>
Tipo: A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
A	004-Manutenção da Assessoria e Coordenação	550.282,65	554.180,66	539.712,29	609.322,89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
<b>PROGRAMA:</b>	0005-APOIO ADMINISTRATIVO				
<b>OBJETIVO:</b>	Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, melhorando a qualidade no gasto público otimizando as tarefas executadas				
<b>PUBLICO-ALVO:</b>	Município, comunidade e público em geral				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
P	002-Aquisição de Bens Móveis da Administração	Bens adquiridos	Unidade	4	250.000,00
P	003-Reforma e Melhoria da Sede Administrativa	Obra concluída	Obra	4	550.000,00
A	005-Manutenção do Departamento Administrativo	Atividade mantida	Ano	4	13.664.933,98
A	006-Sistema de Controle Interno	Atividade mantida	Ano	4	267.693,21
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>14.732.627,19</b>
Tipo: P - Projeto A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
P	002-Aquisição de Bens Móveis da Administração	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
P	003-Reforma e Melhoria da Sede Administrativa	100.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00
A	005-Manutenção do Departamento Administrativo	2.974.932,73	3.222.447,14	3.552.425,72	3.915.128,39
A	006-Sistema de Controle Interno	58.278,31	63.127,07	69.591,28	76.696,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS				
<b>PROGRAMA:</b>	0006-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE/FUNDEB				
<b>OBJETIVO:</b>	Manter o sistema educacional do município, utilizando recursos oriundos do FUNDEB, além de realizar os investimentos necessários no atendimento do limite constitucional de 25% em MDE				
<b>PUBLICO-ALVO:</b>	Alunos e Professores da Escola Altayr Caldartt e Creche Pingo de Gente				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
P	004-Aquisição de Bens Móveis da Educação	Bens adquiridos	Unidade		500.000,00
P	005-Melhorias nas Escolas	Obra concluída	Obra		800.000,00
A	008-Manutenção do Ensino Básico	Atividade mantida	Ano	4	19.186.935,77
A	010-Manutenção da Educação Infantil	Atividade mantida	Ano	4	391.207,20
A	011-Manutenção da Educação Especial	Atividade mantida	Ano	4	244.504,50
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>21.122.647,47</b>
Tipo: P - Projeto A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
P	004-Aquisição de Bens Móveis da Educação	100.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00
P	005-Melhorias nas Escolas	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
A	008-Manutenção do Ensino Básico	4.177.103,48	4.524.638,49	4.987.961,47	5.497.232,34
A	010-Manutenção da Educação Infantil	85.168,00	92.253,98	101.700,78	112.084,44
A	011-Manutenção da Educação Especial	53.230,00	57.658,74	63.562,99	70.052,77



<b>PROGRAMA:</b>	<b>0007-CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Atender ações que oportunizem o desenvolvimento de estudantes de todas as idades. Aumentar a clientela escolar, oferecendo uma infra-estrutura adequada e de qualidade. Suprir as necessidades alimentares e disponibilizar transporte escolar para possibilitar um melhor rendimento escolar				
<b>PUBLICO-ALVO:</b>	Alunos e Professores da Escola Altayr Caldartt e Creche Pingo de Gente, além da manutenção de todos os outros setores não abrangidos pelo FUNDEB e MDE				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
A	012-Manutenção da Merenda Escolar	Atividade mantida	Ano	4	364.958,76
A	013-Manutenção do Transporte Escolar	Atividade mantida	Ano	4	453.011,82
A	014-Manutenção do Ensino Básico	Atividade mantida	Ano	4	885.106,28
A	015-Manutenção da Educação Infantil	Atividade mantida	Ano	4	220.054,05
A	016-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Atividade mantida	Ano	4	244.504,50
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>2.167.635,41</b>
Tipo: A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
A	012-Manutenção da Merenda Escolar	79.453,57	86.064,10	94.877,07	104.564,02
A	013-Manutenção do Transporte Escolar	98.623,21	106.828,66	117.767,92	129.792,02
A	014-Manutenção do Ensino Básico	192.692,60	208.724,62	230.098,03	253.591,03
A	015-Manutenção da Educação Infantil	47.907,00	51.892,86	57.206,69	63.047,49
A	016-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	53.230,00	57.658,74	63.562,99	70.052,77

<b>PROGRAMA:</b>		<b>0008-DESENVOLVIMENTO DA CULTURA</b>			
<b>OBJETIVO:</b>		Expandir as atividades culturais do Município, interagindo com a comunidade e construindo relações de acesso e produção da cultura.			
		Promover a integração cultural, fortalecer a identidade de grupos étnico-culturais, costumes e valores			
<b>PUBLICO-ALVO:</b>		População em geral			
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
P	006-Aquisição de Bens Móveis da Cultura	Bens adquiridos	Unidade		40.000,00
P	007-Melhorias na Biblioteca	Obra concluída	Obra		80.000,00
A	017-Manutenção do Departamento de Cultura	Atividade mantida	Ano	4	563.586,15
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>683.586,15</b>
Tipo: P - Projeto A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
P	006-Aquisição de Bens Móveis da Cultura	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
P	007-Melhorias na Biblioteca	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
A	017-Manutenção do Departamento de Cultura	122.695,86	132.904,16	146.513,54	161.472,58

<b>PROGRAMA:</b>		<b>0009-DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO</b>			
<b>OBJETIVO:</b>		Promover e expandir a integração entre atletas do Município, proporcionando esporte e lazer a todos			
<b>PUBLICO-ALVO:</b>		População em geral			
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
P	008-Aquisição de Bens Móveis do Desporto	Bens adquiridos	Unidade	4	100.000,00
P	009-Melhorias no Estádio Municipal	Obra concluída	Obra	4	125.000,00
P	010-Melhorias no Ginásio Municipal	Obra concluída	Obra	4	100.000,00
A	018-Manutenção do Departamento de Desporto	Atividade mantida	Ano	4	664.056,32
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>989.056,32</b>
Tipo: P - Projeto A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
P	008-Aquisição de Bens Móveis do Desporto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
P	009-Melhorias no Estádio Municipal	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
P	010-Melhorias no Ginásio Municipal	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
A	018-Manutenção do Departamento de Desporto	144.568,78	156.596,91	172.632,43	190.258,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
<b>PROGRAMA:</b>	0010-EXECUÇÃO DE OBRAS				
<b>OBJETIVO:</b>	Realizar a construção e manutenção das vias rurais. Diminuir o tráfego de veículos e máquinas no centro da cidade				
<b>PUBLICO-ALVO:</b>	Município, comunidade e público em geral				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
P	011-Aquisição de Bens Móveis de Obras	Bens adquiridos	Unidade	4	900.000,00
P	012-Melhorias no Parque de Máquinas	Obra concluída	Obra	4	1.050.000,00
P	013-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Obra concluída	Obra	4	270.000,00
P	014-Manutenção e Conservação de Pontes e Bueiros	Obra concluída	Obra	4	220.000,00
P	031-Construção da Ponte ERS-211	Obra concluída	Obra	4	200.000,00
A	019-Manutenção do Departamento de Obras	Atividade mantida	Ano	4	8.731.374,60
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>11.171.374,60</b>
Tipo: P - Projeto A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
P	011-Aquisição de Bens Móveis de Obras	200.000,00	200.000,00	300.000,00	200.000,00
P	012-Melhorias no Parque de Máquinas	600.000,00	300.000,00	100.000,00	50.000,00
P	013-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	100.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00
P	014-Manutenção e Conservação de Pontes e Bueiros	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
P	031-Construção da Ponte ERS-211	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
A	019-Manutenção do Departamento de Obras	1.900.869,20	2.059.021,52	2.269.865,32	2.501.618,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO				
<b>PROGRAMA:</b>	0011-DESENVOLVIMENTO URBANO				
<b>OBJETIVO:</b>	Realizar um conjunto de ações relativas à conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas, no centro urbano tais como: Avenidas, Ruas, Praças, incluindo manutenção de sarjetas, calçadas, meio fios, bueiros, pontes e pontilhões. Realizar ações relacionadas à implantação, ampliação, manutenção e operação dos serviços de iluminação pública das vias públicas. Embelezar, aprimorar e manter canteiros, praças e locais públicos. Conservar e ampliar a vegetação de áreas públicas, bem como cercar áreas verdes do município. Implantar e implementar ações relativas à manutenção, implantação e administração do cemitério, bem como a prestação de serviços funerários				
<b>PUBLICO-ALVO:</b>	Município, comunidade e público em geral				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
P	015-Aquisição de Bens Móveis do Urbanismo	Bens adquiridos	Unidade	4	600.000,00
P	016-Melhorias nos Parques e Jardins	Obra concluída	Obra	4	120.000,00
P	017-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas	Obra concluída	Obra	4	1.765.903,97
P	018-Canalização do Rios e Saneamento Básico	Obra concluída	Obra	4	250.000,00
A	020-Sistema de Iluminação Pública	Atividade mantida	Ano	4	2.737.215,36
A	021-Execução de Serviços Funerários	Atividade mantida	Ano	4	195.603,60
A	022-Manutenção do Departamento de Urbanismo	Atividade mantida	Ano	4	6.430.087,73
A	023-Manutenção do Departamento de Trânsito	Atividade mantida	Ano	4	310.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>12.408.810,66</b>
Tipo: P - Projeto A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
P	015-Aquisição de Bens Móveis do Urbanismo	150.000,00	200.000,00	150.000,00	100.000,00
P	016-Melhorias nos Parques e Jardins	50.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
P	017-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas	434.705,45	441.476,26	446.728,71	442.993,55
P	018-Canalização do Rios e Saneamento Básico	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
A	020-Sistema de Iluminação Pública	595.907,13	645.486,60	711.584,43	784.237,20
A	021-Execução de Serviços Funerários	42.584,00	46.126,99	50.850,39	56.042,22
A	022-Manutenção do Departamento de Urbanismo	1.399.866,15	1.516.335,01	1.671.607,71	1.842.278,86
A	023-Manutenção do Departamento de Trânsito	100.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

<b>PROGRAMA:</b> 0030-SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO					
Atuar de forma conjunta com as autoridades públicas no controle de acesso em áreas restritas, monitorar pessoas em espaços públicos					
<b>OBJETIVO:</b> e privados, monitorar o fluxo de veículos em vias públicas, fiscalização de trânsito e o monitoramento de grandes eventos e manifestações públicas					
<b>PUBLICO-ALVO:</b> Município, comunidade e público em geral					
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
A	041-Aquisição e Instalação de Equipamentos de Videomonitora	Atividade mantida	Ano	4	220.000,00
A	042-Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos da Re	Atividade mantida	Ano	4	90.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>310.000,00</b>
Tipo: A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
A	041-Aquisição e Instalação de Equipamentos de Videomonitora	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
A	042-Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos da Re	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>PROGRAMA:</b>	0012-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ASPS				
<b>OBJETIVO:</b>	Manter o sistema de saúde do município, utilizando recursos municipais, realizando os investimentos necessários no atendimento do limite constitucional de 15% em ASPS				
<b>PUBLICO-ALVO:</b>	Município, comunidade e público em geral				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
P	019-Aquisição de Bens Móveis da Saúde	Bens adquiridos	Unidade	4	1.200.000,00
P	020-Melhorias no Hospital Municipal	Obra concluída	Obra	4	600.000,00
P	021-Melhorias na Unidade Básica de Saúde	Obra concluída	Obra	4	220.000,00
A	024-Manutenção do Sistema de Saúde do Município	Atividade mantida	Ano	4	25.606.955,20
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>27.626.955,20</b>
Tipo: P - Projeto A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
P	019-Aquisição de Bens Móveis da Saúde	400.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00
P	020-Melhorias no Hospital Municipal	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
P	021-Melhorias na Unidade Básica de Saúde	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
A	024-Manutenção do Sistema de Saúde do Município	5.574.777,70	6.038.599,20	6.656.951,76	7.336.626,54

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0013-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Executar a gestão de saúde no Município de acordo com as diretrizes constitucionais, em consonância com os princípios do SUS, garantindo universalidade e integralidade dos serviços de saúde, utilizando recursos Federais e Estaduais				
<b>PUBLICO-ALVO:</b>	Município, comunidade e público em geral				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
A	025-Bloco da Atenção Primária	Atividade mantida	Ano	4	10.481.717,38
A	040-Bloco de Atenção Especializada	Atividade mantida	Ano	4	7.628.909,70
A	027-Bloco da Assistência Farmacêutica	Atividade mantida	Ano	4	290.369,53
A	026-Bloco da Vigilância em Saúde	Atividade mantida	Ano	4	347.482,46
A	043-Bloco de Combate ao Covid-19	Atividade mantida	Ano	4	43.369,96
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>18.791.849,03</b>
Tipo: A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
A	025-Bloco da Atenção Primária	2.281.928,63	2.471.785,10	2.724.895,89	3.003.107,76
A	040-Bloco de Atenção Especializada	1.660.856,41	1.799.039,66	1.983.261,32	2.185.752,31
A	027-Bloco da Assistência Farmacêutica	63.215,08	68.474,57	75.486,37	83.193,52
A	026-Bloco da Vigilância em Saúde	75.648,88	81.942,87	90.333,82	99.556,90
A	043-Bloco de Combate ao Covid-19	14.691,72	11.753,38	9.402,70	7.522,16





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>PROGRAMA:</b>	0014-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				
<b>OBJETIVO:</b>	Organizar o espaço físico para desempenho das atividades da secretaria. Estruturar o CRAS para atendimento às famílias. Atender necessidades emergenciais de alimentação, auxílio funeral e passagens. Atender, orientar e acompanhar famílias que se encontram em vulnerabilidade social. Resgatar a consciência de responsabilidade e o exercício de cidadania				
<b>PUBLICO-ALVO:</b>	Município, comunidade e público em geral				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
P	022-Aquisição de Bens Móveis do CRAS	Bens adquiridos	Unidade	4	180.000,00
P	023-Melhorias no CRAS	Obra concluída	Obra	4	100.000,00
A	028-Manutenção do CRAS	Atividade mantida	Ano	4	2.611.770,70
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>2.891.770,70</b>
Tipo: P - Projeto A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
P	022-Aquisição de Bens Móveis do CRAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00
P	023-Melhorias no CRAS	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
A	028-Manutenção do CRAS	568.597,12	615.904,40	678.973,01	748.296,16

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0015-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Incluir as pessoas idosas nos grupos de convivência para desenvolver atividades de recreação e lazer, melhorando a auto-estima. Estimular a organização das pessoas com necessidades especiais, valorizando o desenvolvimento de suas potencialidades, através da troca de experiências, oportunizando informações sobre direitos fundamentais e acesso às demais políticas públicas, com acompanhamento de profissionais especializados. Propiciar o desenvolvimento das crianças e adolescentes				
<b>PUBLICO-ALVO:</b>	Idosos, portadores de necessidades especiais, crianças e comunidade em geral				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
A	029-Manutenção Serviços Proteção Social Básica - Idosos	Atividade mantida	Ano	4	1.175.156,21
A	030-Manutenção Serviços Proteção Social Básica - PCD	Atividade mantida	Ano	4	151.580,85
A	031-Manutenção Serviços Proteção Social Básica - Criança e Ado	Atividade mantida	Ano	4	190.758,78
A	032-Manutenção Serviços Proteção Social Básica - Grupos de Co	Atividade mantida	Ano	4	1.266.477,81
A	045-Benefícios Eventuais	Atividade mantida	Ano	4	400.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>3.183.973,63</b>
Tipo: A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
A	029-Manutenção Serviços Proteção Social Básica - Idosos	244.858,00	272.302,19	308.889,93	349.106,09
A	030-Manutenção Serviços Proteção Social Básica - PCD	33.000,00	35.745,60	39.405,95	43.429,30
A	031-Manutenção Serviços Proteção Social Básica - Criança e Ado	41.529,25	44.984,49	49.590,90	54.654,13
A	032-Manutenção Serviços Proteção Social Básica - Grupos de Co	275.719,32	298.659,17	329.241,86	362.857,46
A	045-Benefícios Eventuais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

<b>PROGRAMA:</b>		<b>0031-CONSTRUINDO CIDADANIA</b>			
<b>OBJETIVO:</b>		Elevar a qualidade do atendimento às pessoas idosas e às crianças e adolescentes. Atender crianças e adolescentes em situação de risco e direitos violados			
<b>PUBLICO-ALVO:</b>		Idosos, crianças e adolescentes e comunidade em geral			
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
A	046-Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente	Atividade mantida	Ano	4	40.000,00
A	047-Manutenção do Fundo do Idoso	Atividade mantida	Ano	4	40.000,00
A	048-Manutenção do Conselho Tutelar	Atividade mantida	Ano	4	498.993,14
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>578.993,14</b>
Tipo: A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
A	046-Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
A	047-Manutenção do Fundo do Idoso	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
A	048-Manutenção do Conselho Tutelar	104.112,39	115.686,54	131.116,85	148.077,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO				
<b>PROGRAMA:</b>	0016-CRESCIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL				
<b>OBJETIVO:</b>	Desenvolver atividades que auxiliem no crescimento das indústrias do município, além de incentivar a vinda de novas empresas do ramo industrial. Praticar ações que visem a valorização do comércio local, seu crescimento e fortalecimento				
<b>PUBLICO-ALVO:</b>	Setor industrial e comercial				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
OE	001-Incentivos Industriais	Empréstimos	Valor	4	700.000,00
OE	002-Incentivos Comerciais	Empréstimos	Valor	4	340.000,00
A	033-Manutenção do Desenvolvimento	Atividade mantida	Ano	4	1.832.007,02
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>2.872.007,02</b>
Tipo: A - Atividade OE - Operação Especial					

		2022	2023	2024	2025
OE	001-Incentivos Industriais	300.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
OE	002-Incentivos Comerciais	100.000,00	100.000,00	70.000,00	70.000,00
A	033-Manutenção do Desenvolvimento	398.838,20	432.021,54	476.260,54	524.886,74

<b>PROGRAMA:</b>		<b>0017-DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL</b>			
<b>OBJETIVO:</b>		Realizar ações que possibilitem a construção e melhorias habitacionais, que propiciem a inclusão social			
<b>PUBLICO-ALVO:</b>		População de baixo poder aquisitivo			
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
P	024-Construção de Moradias	Casa construída	Casa	4	1.000.000,00
P	025-Reforma de Habitações	Obra concluída	Obra	4	750.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>1.750.000,00</b>
Tipo: P - Projeto					

		2022	2023	2024	2025
P	024-Construção de Moradias	200.000,00	200.000,00	100.000,00	500.000,00
P	025-Reforma de Habitações	200.000,00	400.000,00	100.000,00	50.000,00

<b>PROGRAMA:</b>		<b>0029-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL</b>			
<b>OBJETIVO:</b>		Criar alternativas de desenvolvimento do turismo para promover avanços econômicos, melhorar o padrão de vida dos habitantes do município e proporcionar o desenvolvimento social, gerando empregos e diversificando as fontes de renda do município			
<b>PUBLICO-ALVO:</b>		Município, comunidade e público em geral			
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
A	039-Incentivos ao Turismo	Atividade mantida	Ano	4	100.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>100.000,00</b>
Tipo: A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
A	039-Incentivos ao Turismo	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE				
<b>PROGRAMA:</b>	0018-APOIO AO PRODUTOR RURAL				
<b>OBJETIVO:</b>	Possibilitar aos agricultores aumento de renda familiar, minimizando a vulnerabilidade e os riscos por eventos climáticos e flexibilidade frente a flutuação de mercado. Oferecer aos produtores melhores condições de infra-estrutura no meio rural				
<b>PUBLICO-ALVO:</b>	Produtores rurais				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
OE	003-Programa Melhorias das Propriedades Rurais	Subsídios	Valor	4	25.000,00
P	026-Aquisição de Bens Móveis da Agricultura	Bens adquiridos	Unidade	4	850.000,00
P	027-Melhorias no Setor Agrícola	Obra concluída	Obra	4	140.000,00
A	034-Melhoramento Genético	Atividade mantida	Ano	4	10.000,00
A	035-Manutenção do Departamento Agrícola	Atividade mantida	Ano	4	6.188.373,06
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>7.213.373,06</b>
Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial					

		2022	2023	2024	2025
OE	003-Programa Melhorias das Propriedades Rurais	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
P	026-Aquisição de Bens Móveis da Agricultura	250.000,00	250.000,00	250.000,00	100.000,00
P	027-Melhorias no Setor Agrícola	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
A	034-Melhoramento Genético	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
A	035-Manutenção do Departamento Agrícola	1.347.243,51	1.459.334,17	1.608.769,99	1.773.025,40

<b>PROGRAMA:</b>		<b>0019-CONTROLE AMBIENTAL</b>			
<b>OBJETIVO:</b>		Atender os serviços gerais de coleta de lixo e limpeza pública. Realizar ações para a recuperação do meio ambiente			
<b>PUBLICO-ALVO:</b>		População em geral			
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
P	028-Aquisição de Bens Móveis da Gestão Ambiental	Bens adquiridos	Unidade	4	100.000,00
P	029-Melhorias do Setor de Gestão Ambiental	Obra concluída	Obra	4	120.000,00
A	036-Serviço de Limpeza Pública	Atividade mantida	Ano	4	1.515.927,89
A	037-Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental	Atividade mantida	Ano	4	1.966.358,14
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>3.702.286,03</b>
Tipo: P - Projeto A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
P	028-Aquisição de Bens Móveis da Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
P	029-Melhorias do Setor de Gestão Ambiental	50.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
A	036-Serviço de Limpeza Pública	330.026,00	357.484,16	394.090,54	434.327,19
A	037-Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental	428.087,19	463.704,04	511.187,34	563.379,57

<b>PROGRAMA:</b>		<b>0020-DEFESA CIVIL</b>			
<b>OBJETIVO:</b>		Prestar atendimento de emergência aos atingidos por desastres naturais			
<b>PUBLICO-ALVO:</b>		População em geral			
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
P	030-Aquisição de Equipamentos da Defesa Civil	Bens adquiridos	Unidade	4	65.000,00
A	038-Manutenção da Defesa Civil	Atividade mantida	Ano	4	24.450,45
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>89.450,45</b>
Tipo: P - Projeto A - Atividade					

		2022	2023	2024	2025
P	030-Aquisição de Equipamentos da Defesa Civil	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
A	038-Manutenção da Defesa Civil	5.323,00	5.765,87	6.356,30	7.005,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

<b>ÓRGÃO:</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
<b>PROGRAMA:</b>	9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
<b>OBJETIVO:</b>	Reserva legal de 4% da previsão de receitas com dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais				
<b>PUBLICO-ALVO:</b>	Não definido				
TIPO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA	
				META	VALOR
OE	999-Reserva de Contingência	Reserva	Ano	4	5.404.997,11
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>5.404.997,11</b>
Tipo: OE - Operação Especial					

		2022	2023	2024	2025
OE	999-Reserva de Contingência	1.202.328,53	1.291.122,66	1.403.051,64	1.508.494,29





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

		PROJEÇÃO	2022	2023	2024	2025
<b>PROGRAMA: 0001-PODER LEGISLATIVO</b>						
P	001-Construção da Sede Própria do Legislativo	850.000,00	500.000,00	200.000,00	100.000,00	50.000,00
A	001-Manutenção da Câmara de Vereadores	3.252.981,93	708.192,40	767.114,01	845.666,49	932.009,03
<b>PROGRAMA: 0002-GABINETE DO PREFEITO</b>						
A	002-Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.472.982,58	320.676,57	347.356,86	382.926,20	422.022,96
<b>PROGRAMA: 0003-GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>						
A	003-Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	744.223,28	162.021,58	175.501,78	193.473,16	213.226,77
<b>PROGRAMA: 0004-DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA E COORDENAÇÃO</b>						
A	004-Manutenção da Assessoria e Coordenação	2.253.498,49	550.282,65	554.180,66	539.712,29	609.322,89
<b>PROGRAMA: 0005-APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
P	002-Aquisição de Bens Móveis da Administração	250.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
P	003-Reforma e Melhoria da Sede Administrativa	550.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00
A	005-Manutenção do Departamento Administrativo	13.664.933,98	2.974.932,73	3.222.447,14	3.552.425,72	3.915.128,39
A	006-Sistema de Controle Interno	267.693,21	58.278,31	63.127,07	69.591,28	76.696,55
<b>PROGRAMA: 0006-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE/FUNDEB</b>						
P	004-Aquisição de Bens Móveis da Educação	500.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00
P	005-Melhorias nas Escolas	800.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
A	008-Manutenção do Ensino Básico	19.186.935,77	4.177.103,48	4.524.638,49	4.987.961,47	5.497.232,34
A	010-Manutenção da Educação Infantil	391.207,20	85.168,00	92.253,98	101.700,78	112.084,44
A	011-Manutenção da Educação Especial	244.504,50	53.230,00	57.658,74	63.562,99	70.052,77
<b>PROGRAMA: 0007-CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO</b>						
A	012-Manutenção da Merenda Escolar	364.958,76	79.453,57	86.064,10	94.877,07	104.564,02
A	013-Manutenção do Transporte Escolar	453.011,82	98.623,21	106.828,66	117.767,92	129.792,02
A	014-Manutenção do Ensino Básico	885.106,28	192.692,60	208.724,62	230.098,03	253.591,03
A	015-Manutenção da Educação Infantil	220.054,05	47.907,00	51.892,86	57.206,69	63.047,49
A	016-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	244.504,50	53.230,00	57.658,74	63.562,99	70.052,77
<b>PROGRAMA: 0008-DESENVOLVIMENTO DA CULTURA</b>						
P	006-Aquisição de Bens Móveis da Cultura	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
P	007-Melhorias na Biblioteca	80.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
A	017-Manutenção do Departamento de Cultura	563.586,15	122.695,86	132.904,16	146.513,54	161.472,58

<b>PROGRAMA: 0009-DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO</b>						
P	008-Aquisição de Bens Móveis do Desporto	100.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
P	009-Melhorias no Estádio Municipal	125.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
P	010-Melhorias no Ginásio Municipal	100.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
A	018-Manutenção do Departamento de Desporto	664.056,32	144.568,78	156.596,91	172.632,43	190.258,20
<b>PROGRAMA: 0010-EXECUÇÃO DE OBRAS</b>						
P	011-Aquisição de Bens Móveis de Obras	900.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00	200.000,00
P	012-Melhorias no Parque de Máquinas	1.050.000,00	600.000,00	300.000,00	100.000,00	50.000,00
P	013-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	270.000,00	100.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00
P	014-Manutenção e Conservação de Pontes e Bueiros	220.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
P	031-Construção da Ponte ERS-211	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
A	019-Manutenção do Departamento de Obras	8.731.374,60	1.900.869,20	2.059.021,52	2.269.865,32	2.501.618,57
<b>PROGRAMA: 0011-DESENVOLVIMENTO URBANO</b>						
P	015-Aquisição de Bens Móveis do Urbanismo	600.000,00	150.000,00	200.000,00	150.000,00	100.000,00
P	016-Melhorias nos Parques e Jardins	120.000,00	50.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
P	017-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas	1.765.903,97	434.705,45	441.476,26	446.728,71	442.993,55
P	018-Canalização do Rios e Saneamento Básico	250.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
A	020-Sistema de Iluminação Pública	2.737.215,36	595.907,13	645.486,60	711.584,43	784.237,20
A	021-Execução de Serviços Funerários	195.603,60	42.584,00	46.126,99	50.850,39	56.042,22
A	022-Manutenção do Departamento de Urbanismo	6.430.087,73	1.399.866,15	1.516.335,01	1.671.607,71	1.842.278,86
A	023-Manutenção do Departamento de Trânsito	310.000,00	100.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
<b>PROGRAMA: 0030-SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO</b>						
A	041-Aquisição e Instalação de Equipamentos de Videomonitoramento	220.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
A	042-Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos da Rede e Sistemas de T	90.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>PROGRAMA: 0012-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ASPS</b>						
P	019-Aquisição de Bens Móveis da Saúde	1.200.000,00	400.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00
P	020-Melhorias no Hospital Municipal	600.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
P	021-Melhorias na Unidade Básica de Saúde	220.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
A	024-Manutenção do Sistema de Saúde do Município	25.606.955,20	5.574.777,70	6.038.599,20	6.656.951,76	7.336.626,54
<b>PROGRAMA: 0013-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
A	025-Bloco da Atenção Primária	10.481.717,38	2.281.928,63	2.471.785,10	2.724.895,89	3.003.107,76
A	040-Bloco de Atenção Especializada	7.628.909,70	1.660.856,41	1.799.039,66	1.983.261,32	2.185.752,31
A	027-Bloco da Assistência Farmacêutica	290.369,53	63.215,08	68.474,57	75.486,37	83.193,52
A	026-Bloco da Vigilância em Saúde	347.482,46	75.648,88	81.942,87	90.333,82	99.556,90
A	043-Bloco de Combate ao Covid-19	43.369,96	14.691,72	11.753,38	9.402,70	7.522,16
<b>PROGRAMA: 0014-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>						
P	022-Aquisição de Bens Móveis do CRAS	180.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00
P	023-Melhorias no CRAS	100.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
A	028-Manutenção do CRAS	2.611.770,70	568.597,12	615.904,40	678.973,01	748.296,16

<b>PROGRAMA: 0015-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
A	029-Manutenção Serviços Proteção Social Básica - Idosos	1.175.156,21	244.858,00	272.302,19	308.889,93	349.106,09
A	030-Manutenção Serviços Proteção Social Básica - PCD	151.580,85	33.000,00	35.745,60	39.405,95	43.429,30
A	031-Manutenção Serviços Proteção Social Básica - Criança e Adolescente	190.758,78	41.529,25	44.984,49	49.590,90	54.654,13
A	032-Manutenção Serviços Proteção Social Básica - Grupos de Convivência	1.266.477,81	275.719,32	298.659,17	329.241,86	362.857,46
A	045-Benefícios Eventuais	400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>PROGRAMA: 0031-CONSTRUINDO CIDADANIA</b>						
A	046-Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
A	047-Manutenção do Fundo do Idoso	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
A	048-Manutenção do Conselho Tutelar	498.993,14	104.112,39	115.686,54	131.116,85	148.077,37
<b>PROGRAMA: 0016-CRSECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL</b>						
OE	001-Incentivos Industriais	700.000,00	300.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
OE	002-Incentivos Comerciais	340.000,00	100.000,00	100.000,00	70.000,00	70.000,00
A	033-Manutenção do Desenvolvimento	1.832.007,02	398.838,20	432.021,54	476.260,54	524.886,74
<b>PROGRAMA: 0017-DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL</b>						
P	024-Construção de Moradias	1.000.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	500.000,00
P	025-Reforma de Habitações	750.000,00	200.000,00	400.000,00	100.000,00	50.000,00
<b>PROGRAMA: 0029-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL</b>						
A	039-Incentivos ao Turismo	100.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>PROGRAMA: 0018-APOIO AO PRODUTOR RURAL</b>						
OE	003-Programa Melhorias das Propriedades Rurais	25.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
P	026-Aquisição de Bens Móveis da Agricultura	850.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	100.000,00
P	027-Melhorias no Setor Agrícola	140.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
A	034-Melhoramento Genético	10.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
A	035-Manutenção do Departamento Agrícola	6.188.373,06	1.347.243,51	1.459.334,17	1.608.769,99	1.773.025,40
<b>PROGRAMA: 0019-CONTROLE AMBIENTAL</b>						
P	028-Aquisição de Bens Móveis da Gestão Ambiental	100.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
P	029-Melhorias do Setor de Gestão Ambiental	120.000,00	50.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
A	036-Serviço de Limpeza Pública	1.515.927,89	330.026,00	357.484,16	394.090,54	434.327,19
A	037-Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental	1.966.358,14	428.087,19	463.704,04	511.187,34	563.379,57
<b>PROGRAMA: 0020-DEFESA CIVIL</b>						
P	030-Aquisição de Equipamentos da Defesa Civil	65.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
A	038-Manutenção da Defesa Civil	24.450,45	5.323,00	5.765,87	6.356,30	7.005,28
<b>PROGRAMA: 9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
OE	999-Reserva de Contingência	5.404.997,11	1.202.328,53	1.291.122,66	1.403.051,64	1.508.494,29

TOTAL DE PROJEÇÕES DE DESPESAS	146.565.079,45	33.616.269,59	35.315.204,74	37.235.082,32	40.398.522,80
TOTAL DE PREVISÕES DE RECEITAS	146.565.079,45	33.616.269,59	35.315.204,74	37.235.082,32	40.398.522,80